



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 295

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Edital - Nomeação	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 295

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.224/23

DE 7 DE JUNHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal provou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada no Quadro de cargos da Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/10, 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Unidade Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de junho de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.225/23

DE 7 DE JUNHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, os seguintes cargos, com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VALOR R\$
1	Coordenador da Divisão de Almoarifado	Comissão	40:00 hs	28	3.444,69
1	Assessor Técnico de Recursos Humanos	Comissão	40:00 hs	20	1.756,20
1	Professor de Educação Física no Esporte	Efetivo	40:00 hs	22	2.059,94

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata

a Lei Municipal nº 2.876/18 de 21/12/18, o seguinte cargo com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VALOR R\$
1	Diretor de Atenção Especializada	Comissão	40:00 hs	35	5.518,87

Art. 3º - Ficam criadas novas vagas para os cargos abaixo especificados:

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	DE	PARA
Enfermeiro Auditor	Efetivo	3	4
Eletricista de Autos	Efetivo	2	3
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	1	2

Art. 4º - Fica extinto o cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de junho de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO - I

CARGO: COORDENADOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens-patrimoniais e logísticos; elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES:

Organizar documentos e informações por meio digital. Orientar usuários e os auxiliarem no acesso, edição e recuperação de dados e informações. Disponibilizar fonte de dados para os usuários. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los digitalmente. Alimentar base de dados, elaborando documentos e relatórios administrativos referentes à justificativa de ponto, atestados e abonadas. Auxiliar na utilização do suporte para disseminação da troca de dados e informações em uma plataforma online com os demais setores, ao qual o recursos humanos é responsável por comandar. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e preservação das informações por meio digital, eletrônico ou papel.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 295

Página 3 de 6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESPORTE

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destina instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

CARGO: DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições gerais do Diretor da Atenção Especializada: planejar; gerenciar, acompanhar e avaliar, os recursos que estão sob sua competência, tais como: humanos, financeiros, materiais, equipamentos, insumos; organizar o processo administrativos de trabalho junto aos coordenadores; fazer a gestão das ações de integração com os diferentes pontos de atenção da rede no território regional. Analisar a legislação da área da saúde e identificar propostas coerentes com as Portarias e Manuais publicados na atenção especializada, visando à captação de recursos financeiros vinculados (estadual e federal); apoiar a gerência e coordenação da atenção especializada na elaboração de projetos e no cadastro/monitoramento das ações da atenção especializada; supervisionar os sistemas de informação em que estão cadastrados os projetos aprovados para atenção especializada; Responder aos processos/protocolos correspondentes à atenção especializada, apoiar e oferecer suporte as ações de Educação Permanente e capacitação em serviço, junto ao gerente e coordenadores dos serviços que compõe a atenção especializada municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 7 de junho de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 1.660/23

DE 1º DE JUNHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 - Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei

Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 - Obras e Instalações - c/613

a Suplementar R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 110-0000 - GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.13.02.04 - Obrigações Patronais - c/1000

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 220-0000 - Ens. Fundamental

123650016.2.016 - MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.13.02.04 - Obrigações Patronais - c/1426

a Suplementar R\$ 190.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 213-0000 - Ens. Inf. Pré-

Escola

123650016.2.063 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.13.02.04 - Obrigações Patronais - c/1671

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 212-0000 - Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 - MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/2764

a Suplementar R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos 5 - FEDERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022 - MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.50.43.02.11 - Subvenções Sociais - c/4019

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 500-0052 - BL PSEMC-FNAS

082430021.2.025 - MANUT. FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E

ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/4081

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 500-0003 - FMDCA

082410021.2.027 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PSB

3.3.90.39.02.11 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/3983

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 500-0059 - FMAS-FMDI

082440021.2.039 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE

3.1.90.13.02.11 - Obrigações Patronais - c/4497

a Suplementar R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 500-0005 - FMAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO

MUNICÍPIO

3.3.90.30.02.12 - Material de Consumo - c/4637

a Suplementar R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 110-0000 - GERAL

A SUPLEMENTAR - R\$ 920.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 295

Página 4 de 6

constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 - MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - c/743

a Anular R\$ 40.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 110-0000 - GERAL

236610006.1.212 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

4.4.90.51.02.03 - Obras e Instalações - c/815

a Anular R\$ 110.000,00

Fonte Recursos 5 - Federal - Aplicação 100.0097 - IE Distrito Ind.

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.016 - MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - c/1402

a Anular R\$ 390.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 213-0000 - Ens. Inf. Pré-Escola

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

081220021.1.230 - CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.08 - Obras e Instalações - c/4887

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO - Aplicação 510-0000 - A.SOCIAL - GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.1.166 - INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.52.02.09 - Equipamentos e Material Permanente - c/3733

a Anular R\$ 80.000,00

Fonte Recursos 5 - FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.1.230 - CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.08 - Obras e Instalações - c/4134

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 - Federal - Aplicação 500-0054 - Transf.Cap. Unid. Assist.

TOTAL A ANULAR - R\$ 820.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de junho de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.661/23

DE 12 DE JUNHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,

Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECRETA

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA

DE BEM PATRIMONIAL QUE ESPECIFICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 1º - Fica transferido para a Secretaria Municipal de Planejamento o bem público abaixo especificado:

EQUIPAMENTO	SETOR DE ORIGEM	SETOR DESTINADO
Veículo C 285 - Placa DET 0423 - patrimônio nº 15.591 - Motocicleta	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento
Marca/Modelo KASINSKI/COMET 150 - 70.	Div. Fiscalização	

Parágrafo Único - Em decorrência ao disposto neste Artigo fica desvinculado da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Fiscalização, o bem acima descrito, devendo os órgãos envolvidos tomarem as providências necessárias para o fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 12 de junho de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 14.3, 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2023, e, considerando que o senhor **Filipe de Campos Verde Quinto**, portador do CPF nº 215.XXX.XXX-65, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Arquiteto, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bastos/SP, 15 de Junho de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 295

Página 5 de 6

RESOLVE:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 14.3, 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2023, e, considerando que o senhor **Valdeci Scaliante de Santana**, portador do CPF nº 306.XXX.XXX-92, aprovado em 15º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Fundamental I Anos Iniciais, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bastos/SP, 15 de Junho de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 14.3, 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2023, e, considerando que o senhor **Guilherme Saoncella Bosso**, portador do CPF nº 422.XXX.XXX-04, aprovado em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Vigilante, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bastos/SP, 13 de Junho de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Edital - Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:-

Art. 1º -

CONVOCAR a candidata **ADRIELI CRISTINA DE SOUZA CABRERA - CPF nº 417.633.048-17**, aprovada em 20º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Fundamental Anos Iniciais no Concurso Público 001/2023, conforme lista de classificação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Ademir de Barros, 600 - Centro,

Bastos/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00 às 16h00, para tomar Posse no cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Bastos/SP.

Art. 2º -

Para investidura do cargo, a candidata discriminada acima, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bastos/SP, 15 de Junho de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA; OBJETO: 5º aditamento do contrato n.º 46/2019, aditado em 06 meses, até dia 15.12.2023, permanecendo os valores ajustados no primeiro aditamento de R\$4,78 por quilo de lixo coletado; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 035/2019. Bastos/SP., 13/06/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2023, para a contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet e link dedicado de acesso à internet para vários setores da municipalidade. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 12.06.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2023

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em várias ruas e estradas rurais da municipalidade. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 295

Página 6 de 6

úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP,13.06.2023.Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE BASTOS (CNPJ 45547403000193) em 15/06/2023 às 13:31:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/49a2-88a9-93ab-09ed>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 49a2-88a9-93ab-09ed



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bastos (SP), Edição nº 295, ano II, veiculado em 15 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BASTOS (CNPJ 45547403000193) em 15/06/2023 às 13:31:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/49a2-88a9-93ab-09ed>